



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Número do processo: 16056/2025

Departamento requisitante: *Departamento de Gestão do SUAS*

Responsável pela demanda: *Luís Fernando da Silva Rezende – Diretor de Departamento*

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação visa suprir a necessidade de aquisição de veículos destinados ao fortalecimento das ações de inclusão e atualização cadastral de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), em especial na modalidade de visitas domiciliares e atendimentos itinerantes.

1.2 Atualmente, a Secretaria de Assistência Social dispõe de veículos antigos, que apresentam recorrentes problemas mecânicos e alto custo de manutenção, ocasionando interrupções das atividades de campo e comprometendo o cumprimento das metas de averiguação e revisão cadastral estabelecidas pelo Governo Federal.

1.3 A aquisição de 4 (quatro) veículos permitirá maior segurança, confiabilidade e agilidade no deslocamento das equipes técnicas, assegurando o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social aos programas e benefícios socioassistenciais. Essa medida busca garantir a continuidade e ampliação da cobertura territorial das ações, contribuindo para a efetividade da política pública de assistência social no município.

2. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A despesa não está prevista no PCA 2026, em razão da deliberação do departamento requisitante acerca da compra pretendida, ter ocorrido em data posterior ao fechamento do plano de contratações do referido exercício.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Legais:



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 3.1.1 A compra deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 18.243/2024.
- 3.1.2 Conformidade com as normas de trânsito vigentes, em especial o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e as Resoluções do CONTRAN.
- 3.1.3 Entrega com documentação completa (manual do proprietário, nota fiscal, termo de garantia e demais documentos exigidos).
- 3.1.4 Cumprimento integral das normas de segurança veicular estabelecidas pelo INMETRO e pelo DENATRAN.
- 3.1.5 Observância da legislação ambiental vigente, especialmente no que tange aos níveis de emissão de poluentes (PROCONVE L7 ou superior).
- 3.2 Requisitos de sustentabilidade:
 - 3.2.1 Tecnologia flex (etanol/gasolina), com menor impacto ambiental e emissão reduzida de CO₂.
 - 3.2.2 Conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE L7 ou superior).
- 3.3 Requisitos Gerais:
 - 3.3.1 Fornecer 4 (quatro) veículos novos, zero quilômetro, de categoria hatch subcompacto, com capacidade mínima para 5 passageiros e porta-malas adequado para transporte de materiais de trabalho (kits de entrevista, tablets, caixas de documentos, etc.).
 - 3.3.2 Os veículos deverão apresentar itens obrigatórios de segurança, conforme legislação vigente (airbag, freios ABS, cintos de 3 pontos para todos os ocupantes, estepe, macaco, triângulo e chave de roda).
 - 3.3.3 Garantia mínima de fábrica de 3 (três) anos ou superior, sem limite de quilometragem.
 - 3.3.4 Garantir assistência técnica durante o período de garantia de fábrica, com rede autorizada disponível na região.
 - 3.3.5 Disponibilizar manual do proprietário e chave reserva.
 - 3.3.6 Deverá estar incluso no preço unitário do veículo planos de manutenção preventiva que contemple peças e mão-de-obra das três primeiras revisões obrigatórias conforme Manual do Fabricante (intervalo de quilometragem ou tempo).



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 3.3.7 Entregar os veículos adesivados e identificados com a logomarca da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Assistência Social e do MDS, conforme padrão institucional.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Após a identificação da necessidade de transporte regular das equipes da Secretaria de Assistência Social, foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

4.1.1 Locação de veículos:

4.1.1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos de passeio mediante locação mensal, incluindo manutenção, documentação e seguro.

4.1.1.2 Essa possibilidade reduziria a necessidade de investimento inicial (sem imobilizar recursos orçamentários elevados), contemplaria manutenção, licenciamento e seguro no contrato e possibilitaria a substituição imediata em caso de pane ou sinistro.

4.1.1.3 Em contrapartida, poderia ter um custo recorrente elevado de médio a longo prazo, pois o pagamento mensal não gera patrimônio para o Município. Em contratos longos, por exemplo, o valor total pago costuma superar o custo de aquisição de veículos próprios.

4.1.1.4 Contratação de serviço de transporte via aplicativos de mobilidade:

4.1.1.5 Utilização de plataformas digitais (como 99, Uber ou similares) mediante reembolso, convênio ou contratação direta para transporte de servidores em deslocamentos pontuais.

4.1.1.6 Essa opção permite a realização de pagamento apenas por uso efetivo, sem custos fixos de manutenção, seguro ou combustível; dispensa gestão de frota e de motoristas e oferece praticidade para deslocamentos urbanos eventuais e de curta distância.

4.1.2 No entanto, essa alternativa pode ser inviável operacionalmente para visitas domiciliares e ações em áreas periféricas, de difícil acesso ou sem cobertura das plataformas; pode impossibilitar o transporte de materiais, documentos e equipamentos institucionais; além de depender totalmente da



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

disponibilidade de motoristas de aplicativos, ensejando o risco de descumprimento dos princípios da continuidade do serviço e da economicidade, especialmente em deslocamentos frequentes.

4.1.3 Aquisição de quatro veículos de passeio 0 km, categoria hatch subcompacto, destinados ao uso das equipes técnicas da Secretaria de Assistência Social em atividades de campo:

4.1.3.1 Essa alternativa proporciona um menor custo total ao longo da vida útil (TCO), já que o investimento inicial se converte em patrimônio municipal; tem a possibilidade de utilização contínua, sem limitações contratuais de quilometragem ou uso; não possui restrições em relação à identificação visual (adesivação da frota), reforçando transparência e padronização institucional; permite maior autonomia administrativa na gestão da frota; além de possibilitar a revenda após o ciclo de uso, com recuperação parcial do investimento.

4.1.3.2 Cabe relevar que essa escolha exige desembolso inicial mais elevado no exercício orçamentário; responsabilidade da Administração pela manutenção, seguro e licenciamento (embora custos previsíveis e orçamentáveis).

4.2 Após análise técnica e econômica das alternativas, a aquisição de veículos próprios mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, pelos seguintes motivos:

4.2.1 Adequação funcional às atividades de campo da Secretaria (visitas domiciliares, atendimentos itinerantes, ações em territórios periféricos), garantindo continuidade e disponibilidade dos veículos.

4.2.2 Gestão e controle patrimonial sob responsabilidade direta da Administração.

4.2.3 Geração de patrimônio público, com potencial de revenda ao término do ciclo de uso, reinvestindo o valor residual em nova frota.

4.3 Além do exposto, verificou-se que é prática recorrente na administração pública a aquisição de veículos destinados a apoiar as ações da política de assistência social, em especial aquelas relacionadas ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Diversos municípios vêm investindo na renovação de suas frotas com o objetivo de garantir maior segurança, eficiência e confiabilidade no



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

deslocamento das equipes que realizam visitas domiciliares, atendimentos itinerantes e ações em áreas de difícil acesso. No levantamento preliminar de mercado, também foram identificados modelos utilitários e de passeio, de categoria intermediária, ofertados por concessionárias e revendedoras autorizadas, cujas especificações atendem às necessidades da Secretaria de Assistência Social. Os valores médios praticados variam de acordo com a marca, modelo e pacote de equipamentos, mas apresentam viabilidade de compra dentro dos parâmetros observados em editais semelhantes de outros entes da federação.

4.4 Abaixo, são apresentados demonstrativos resumidos de contratações realizadas por outros municípios, corroborando a frequência e pertinência da aquisição de veículos para fins de execução das ações do CadÚnico:



Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital nº 02/2025

Id contratação PNCP: 18307496000106-1-000063/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 23/09/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE SARDOA Local: Sardoa/MG

Objeto: Aquisição de veículos automotores zero quilômetro, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Sardoa, com os seguintes tipos de Veículos: 01 (um) veículo tipo minivan, da Resolução SES/MG nº 9.867, de 28 de novembro de 2024; 01 (um) veículo tipo minivan, da Resolução SES/MG nº 8.095/2022, com efeitos da Lei Complementar nº 171/2023, prorrogada pela Lei Complementar nº 172/2023, através do Processo de Transposição de Recurso.

Edital nº 47/2025

Id contratação PNCP: 46482840000139-1-000751/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 23/09/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA Local: Caraguatatuba/SP

Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) AUTOMÓVEIS SEDAN 0 (ZERO) KM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CADASTRO ÚNICO

Edital nº 071/2025

Id contratação PNCP: 18307496000106-1-000056/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 08/09/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE SARDOA Local: Sardoa/MG

Objeto: Aquisição de veículos automotores zero quilômetro, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Sardoa, com os seguintes tipos de Veículos: 01 (um) veículo tipo minivan, da Resolução SES/MG nº 9.867, de 28 de novembro de 2024; 01 (um) veículo tipo minivan, da Resolução SES/MG nº 8.095/2022, com efeitos da Lei Complementar nº 171/2023, prorrogada pela Lei Complementar nº 172/2023, através do Processo de Transposição de Recurso.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital nº 61/2025

Id contratação PNCP: 44880060000111-1-000167/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 26/08/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE DRACENA Local: Dracena/SP

Objeto: Aquisição de Veículo 0 Km para a Gestão Municipal do Cadastro Único, vinculado a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Dracena.

Edital nº 28/2025-RERRATIFICADO/2025

Id contratação PNCP: 47563739000175-1-000250/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 21/08/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE LORENA Local: Lorena/SP

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio, 0 (zero) km para garantir a mobilidade das equipes técnicas no atendimento das demandas sociais, especialmente nas ações de visita domiciliar e atualização do cadastro único.

Edital nº 90007/2025

Id contratação PNCP: 12070136000157-1-000015/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 19/08/2025

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DO CARRO Local: Lagoa do Carro/PE

Objeto: Aquisição De 01 Veículo Tipo Passeio E Uma Moto Para Atender As Demandas Do Cadastro Único Programa Bolsa Família E Secretaria De Assistência Social Do Município De Lagoa Do Carro-PE.

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=veiculos%20de%20passeio%20cadastro%20unico&status=todos&pagina=1&modalidades=6>

4.5 Dessa forma, a alternativa de aquisição de 04 veículos de passeio zero quilômetro é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente compatível com o interesse público, devendo ser adotada como solução de contratação mais eficiente.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1 A presente contratação contempla a **aquisição de 4 (quatro) veículos novos, zero quilômetro**, para compor de forma permanente a frota da Secretaria de Assistência Social.

5.2 Os veículos serão destinados prioritariamente:

- 5.2.1 Às equipes de entrevistadores sociais em visitas domiciliares do Cadastro Único (CadÚnico);
- 5.2.2 Ao apoio logístico das ações itinerantes em territórios vulneráveis;
- 5.2.3 Ao transporte de materiais e equipamentos necessários às atividades de campo (kits de entrevista, tablets, formulários, caixas de documentos).



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.3 Da quantidade:

- 5.3.1 A estimativa de 4 (quatro) automóveis atende ao dimensionamento da frota necessária para garantir cobertura integral das áreas de maior demanda de atendimento, considerando a intensificação das visitas decorrentes da ampliação de cadastros unipessoais e da atualização cadastral periódica exigida pelo Governo Federal.
- 5.3.2 A quantidade solicitada também advém da necessidade de renovação da frota, considerando que a última aquisição, deu-se em 2020, através do contrato celebrado no final do ano de 2019, conforme colacionado abaixo para fins de **demonstração de consumo anterior**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATO 673/19 - PJ
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CNPJ Nº: 46.522.942/0001-30

CONTRATO Nº: /19 PJ

DETENTORA: VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ Nº: 23.228.205/0001-24

DATA DA ASSINATURA: 20 / 12 / 2019

VIGÊNCIA: 60 DIAS APÓS ASSINATURA

OBJETO: FORNECIMENTO DE 3 VEÍCULOS UTILITÁRIOS 0 KM ANO E MODELO 2019 OU 2019/2020, CAPACIDADE DE 7 LUGARES, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL/SCAS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA Nº 2.600 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR (R\$): 269.940,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 O valor estimado da compra é R\$ 360.632,97.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Última atualização: 26/10/2025

Local: Franca/SP Órgão: MUNICÍPIO DE FRANCA Unidade compradora: 00 - Prefeitura Municipal de Franca

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 29, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 17/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/11/2025 14:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 47970769000104-1-000489/2025 Fonte: ECustimize Consultoria em Software S.A

Objeto

(Portal de Compras Públicas) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DO CADASTRO UNICO - VOLKSWAGEN POLO TRACK MANUAL 84CV TOTAL FLEX, ANOMASMOLO MINIMO 2025, 4 PORTAS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 9.032 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 98.043,65

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Item 1 - Lote 1 VEICULO O KM TIPO PASSEIO	1	R\$ 98.043,65	R\$ 98.043,65	69

<https://pncp.gov.br/app/editais/47970769000104/2025/489>

Última atualização: 26/08/2025

Local: Dracena/SP Órgão: MUNICÍPIO DE DRACENA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/08/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 26/08/2025 07:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/09/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 44880060000111-1-000167/2025 Fonte: Fioriti Software

Objeto

Aquisição de Veículo 0 Km para a Câmara Municipal do Cadastro Único, vinculado a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Dracena.

Informação complementar:

Aquisição de Veículo 0 Km para a Câmara Municipal do Cadastro Único, vinculado a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Dracena. PROCESSO 1000 Nº 8.220/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 95.520,04

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA
R\$ 74.500,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	VEICULO DE PASSEIO CRM ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2025/2025 04 PORTAS	1	R\$ 95.520,04	R\$ 95.520,04	66

<https://pncp.gov.br/app/editais/44880060000111/2025/167>



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Última atualização: 05/06/2025

Local: Caldas/MG Órgão: MUNICÍPIO DE CALDAS Unidade compradora: 319 - Unidade Unica
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não
Fonte orçamentária: Não informada
Data de divulgação no PNCP: 05/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 05/06/2025 11:07 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 18/06/2025 09:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 18625129000150-1-000023/2025 Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online
Objeto:

AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O CADASTRO UNICO DO MUNICÍPIO DE CALDAS COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO DA CESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA PBF

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 76.911,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 73.800,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	VEICULO DE PASSEIO 5 PESSOAS O KM - Veículo Bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático, 1. Distância entre eixos máxima de 2.370mm, Motorização 1.0 a 1.6 l/Ar	1	R\$ 76.911,00	R\$ 76.911,00	Ⓜ

<https://pncp.gov.br/app/editais/18625129000150/2025/23>

6.2 Memórias de cálculo

6.2.1 A estimativa preliminar foi realizada com base nas contratações similares elencadas no item 6.1 do presente estudo.

6.2.1.1 Como parâmetro, foi utilizada a média entre os preços estimados nas licitações retro mencionadas:

Descrição	Valor	Órgão	Preço Médio Unitário (PMU)	Quant.	Preço Médio Total (PMT)	Memória de Cálculo
Veículo novo, zero quilômetro de passeio, subcompacto, com motorização mínima 1.0, câmbio manual, 5 (cinco) lugares e porta-malas, com itens obrigatórios de segurança, com.bustivel: flex (álcool/gasolina); cor: branca sólida, padrão frota oficial.	R\$ 98.043,69	A) Prefeitura Municipal de Franca - SP	R\$ 90.158,24	4	R\$ 360.632,97	(A+B+C) /3 = PMU PMU*Quant = PMT
	R\$ 95.520,04	B) Prefeitura Municipal de Dracena - SP				
	R\$ 76.911,00	C) Município de Caldas - MG				



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na aquisição de 04 (quatro) veículos de passeio zero quilômetro, com motorização mínima 1.0 flex, destinados ao uso das equipes técnicas da Secretaria de Assistência Social do Município de Santo André, no desempenho de atividades vinculadas à política de assistência social, em especial às ações relacionadas ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), atendimentos itinerantes, visitas domiciliares e deslocamentos entre unidades e territórios de abrangência.

7.2 Os veículos deverão ser novos, de primeiro uso, ano/modelo vigente ou superior, entregues com garantia mínima de fábrica de 36 (trinta e seis) meses e com assistência técnica assegurada pela rede de concessionárias autorizadas no território nacional.

7.2.1 O fornecedor deverá comprovar a existência de rede de assistência técnica autorizada em Santo André ou municípios limítrofes, garantindo cobertura local.

7.2.2 O prazo máximo para início do atendimento de manutenção corretiva em garantia deverá ser de até 72 (setenta e duas) horas úteis a partir da solicitação formal;

7.2.3 O tempo máximo de imobilização do veículo para reparo não deverá ultrapassar 10 (dez) dias corridos, salvo em casos excepcionais devidamente justificados pelo fabricante;

7.2.4 Caso o reparo ultrapasse esse prazo, a Administração poderá solicitar veículo reserva ou prorrogação do prazo de garantia pelo período equivalente à indisponibilidade;

7.2.5 As peças de reposição deverão ser originais de fábrica e disponíveis por, no mínimo, 5 (cinco) anos após a entrega do veículo, conforme exigência do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

7.3 A aquisição de 04 veículos de passeio zero quilômetro, nas condições descritas, representa uma solução completa, segura e sustentável para suprir as necessidades de deslocamento das equipes da Secretaria de Assistência Social, assegurando eficiência operacional, previsibilidade de custos, autonomia administrativa e conformidade legal.

7.4 O conjunto de requisitos técnicos, de manutenção e de assistência foi definido de modo a não restringir a competitividade entre fabricantes, mantendo ampla possibilidade de oferta no mercado nacional.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO

8.1 Após análise da natureza e das características do objeto, verifica-se que a aquisição não comporta parcelamento, devendo o objeto ser adjudicado de forma global, considerando que os veículos possuem as mesmas especificações técnicas e finalidades de uso, destinados a compor a frota da Secretaria de Assistência Social.

8.2 Embora o parcelamento do objeto seja recomendável sempre que técnica e economicamente viável, com vistas a ampliar a competitividade, no presente caso a divisão do objeto em lotes ou itens não traria benefícios à Administração, pelos seguintes motivos:

8.2.1 Padronização da frota: a aquisição conjunta dos veículos assegura uniformidade de marca, modelo e especificações técnicas, o que facilita o controle de manutenção, aquisição de peças de reposição, gestão de consumo e treinamento dos condutores.

8.2.2 Economia de escala: a compra global possibilita melhores condições comerciais, como descontos sobre o valor unitário, gratuidades em emplacamento ou revisões iniciais, além de redução de custos administrativos decorrentes da tramitação e gestão de um único contrato.

8.2.3 Eficiência logística: a entrega simultânea dos veículos, com documentação e garantia unificadas, simplifica o processo de recebimento, registro patrimonial e licenciamento, otimizando os trâmites internos e reduzindo o tempo de disponibilização para uso das equipes.

8.2.4 Baixa complexidade do objeto: Por se tratar de itens idênticos e de mesma categoria (veículos de passeio com especificações equivalentes), não há diversidade técnica que justifique a divisão em lotes distintos.

8.2.5 Risco de perda de competitividade e aumento de preço: O fracionamento poderia afastar potenciais fornecedores de maior porte (concessionárias com condições vantajosas para venda em volume) e, conseqüentemente, elevar o custo global da contratação.

Assp
L
pe



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.3 Dessa forma, o parcelamento do objeto se revela técnica e economicamente inviável, sendo mais vantajosa a contratação global, com adjudicação em lote único.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A aquisição de 4 (quatro) veículos novos, zero quilômetro, destina-se a elevar a disponibilidade, a produtividade e a segurança das ações de campo do CadÚnico no Município de Santo André. Espera-se, no horizonte de 12 (doze) meses após a entrega:

- 9.1.1 Disponibilidade operacional da frota $\geq 95\%$ (percentual de dias úteis com veículos aptos ao uso), reduzindo cancelamentos de agendas por falhas mecânicas.
- 9.1.2 Ganho de cobertura territorial com incremento mínimo de $+20\%$ em turnos/roteiros externos (postos volantes e visitas domiciliares), priorizando áreas de maior vulnerabilidade e difícil acesso.
- 9.1.3 Redução do tempo de deslocamento/logística em $\geq 15\%$, por padronização da frota, confiabilidade e menor tempo de imobilização para manutenção.
- 9.1.4 Aumento de produtividade em campo em $\geq 15\%$ (visitas domiciliares e atendimentos itinerantes/turno), pela regularidade do transporte de equipes e materiais (kits, formulários e equipamentos).
- 9.1.5 Segurança e integridade da equipe/usuários: veículos com itens obrigatórios atualizados (airbag, ABS, cintos 3 pontos), diminuindo incidentes e ocorrências.
- 9.1.6 Redução do custo médio de manutenção por km rodado em $\geq 25\%$ frente a frota antiga, pela renovação e garantia de fábrica.
- 9.1.7 Conformidade regulatória e imagem institucional: veículos identificados, aderentes às normas de segurança e emissões, reforçando transparência, padronização e credibilidade das ações de campo.

9.2 Esses resultados contribuem diretamente para a continuidade e a ampliação das visitas domiciliares, atendimentos itinerantes e apoio logístico às equipes de entrevistadores sociais, fortalecendo o desempenho do CadÚnico e o cumprimento das metas pactuadas pela gestão municipal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Antes da celebração do contrato decorrente do presente processo licitatório, deverão ser observadas e executadas as seguintes providências, de modo a garantir a regularidade, a segurança jurídica e a economicidade do procedimento:

10.1.1 Elaboração do Termo de Referência e deliberação da Gerência de Manutenção e Controle da Frota

10.1.2 a, com base neste Estudo Técnico Preliminar e em observância ao que consta da Art. 33, § 1º, do Decreto nº 18.243/2024, detalhando a especificação dos veículos, critérios de qualidade e desempenho, exigências de garantia, prazos e condições de entrega.

10.1.3 Consolidação da estimativa de preços, com base no levantamento de mercado realizado, observando a compatibilidade com os valores de mercado e com os limites orçamentários.

10.1.4 Designação formal de fiscal e de gestor do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com atribuições claramente definidas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Após a análise da natureza e do escopo do objeto, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à aquisição dos veículos objeto deste Estudo Técnico Preliminar. A contratação em questão é autônoma, tendo como finalidade exclusiva a aquisição de veículos zero quilômetro destinados ao apoio logístico e operacional das equipes da Secretaria de Assistência Social, especialmente nas atividades relacionadas ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e nas ações itinerantes de atendimento à população.

11.1.1 Entretanto, há contratações complementares, de natureza acessória, que podem se relacionar indiretamente com o uso e a manutenção da frota, sem configurar dependência técnica ou operacional. São elas:

11.1.2 Contratos vigentes de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, que poderão absorver a manutenção regular dos veículos adquiridos;

11.1.3 Contratações de seguros veiculares e serviços de rastreamento, caso sejam implementadas políticas municipais de proteção patrimonial e controle da frota;

11.1.4 Aquisição de combustíveis e lubrificantes, realizada por meio de contrato centralizado pela Prefeitura, que já supre o abastecimento de todos os veículos oficiais.

11.1.5 Essas contratações são de caráter complementar, não sendo condição para a execução deste objeto, e não configuram interdependência que impeça ou condicione a celebração do contrato de aquisição dos veículos.

11.2 Conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente associadas a esta aquisição. O fornecimento dos veículos constitui objeto independente, plenamente exequível de forma autônoma, sendo compatível e integrável às rotinas já existentes de gestão da frota municipal.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 Os impactos ambientais são mitigados pela exigência de veículos que atendam à norma PROCONVE L7 ou superior, que estabelece limites rigorosos de emissão de poluentes. A aquisição de veículos novos e mais eficientes também contribui para a renovação da frota com menor consumo de combustível.

13. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Dano (s)	Ação Preventiva	Plano de Contingência	Responsável
Indisponibilidade financeira	Baixa	Alto	Impossibilidade de aquisição dos veículos	Planejamento financeiro prévio e reserva orçamentária	Redefinição de prioridades e suplementação orçamentária	DAF/SAS
Atraso na entrega dos veículos pelo fornecedor	Médio	Alto	Prejuízo no início das atividades de campo	Acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega	Readequação temporária da frota existente até a entrega	Fiscal do contrato
Veículos entregues em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Prejuízo ao erário público e atraso no início da utilização	Fiscalização e conferência técnica na entrega	Recusa da entrega e acionamento das sanções previstas no contrato	Fiscal do contrato
Aumento inesperado nos custos de manutenção após o período de garantia	Média	Médio	Elevação de custos de custeio	Adotar medidas para promover manutenções preventivas	Planejamento orçamentário para manutenção corretiva	Fiscal do contrato

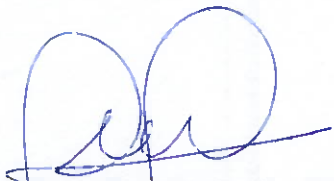


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, operacionalmente exequível e orçamentariamente viável, uma vez que a aquisição de 04 veículos de passeio zero quilômetro visa solucionar a necessidade de deslocamento das equipes do Cadastro Único (CadÚnico), que realizam atendimentos itinerantes, visitas domiciliares e ações em territórios de maior vulnerabilidade social. A ausência de veículos próprios tem comprometido a eficiência e a abrangência das ações de campo, motivo pelo qual a aquisição representa a solução mais vantajosa e definitiva para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação por meio de Pregão Eletrônico, tipo menor preço e adjudicação global, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.243/2024.

Santo André, 06 de setembro de 2025


Bárbara Renata Eles Costanti – IF 54.101-0
Responsável de Compras
Encarregada Geral II
Departamento Administrativo e Financeiro


Luís Fernando da Silva Rezende – IF: 54.491-9
Responsável Requisitante
Diretor
Departamento de Gestão do SUAS - SAS

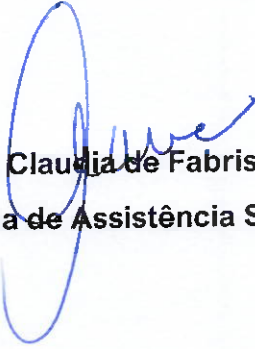


PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Santo André, 06 de setembro de 2025

Aprovo o presente ETP e autorizo providências.


Ana Claudia de Fabris
Secretária de Assistência Social